



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO VITORAZZI

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE HORÁRIO DAS
SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS SEGUNDAS
FEIRAS"**

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0523 /2006

ABERTURA: 12/06/2006 - 15:02:34

REQUERENTE: ADEMIR LIMA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE HORÁRIO DAS SEÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL ÀS SEGUNDAS-FEIRAS"

Paulo Cesar M. Vitorazzi
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Art. 1.º - fica determinado que as seções a serem realizadas nesta Casa de Leis às Segundas Feiras, serão iniciadas às 16:00 H. (dezesesseis horas).

Art. 2.º - A presente lei entre em vigor a partir de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares – ES, 05 de Junho de 2006.



ADEMIR LIMA
Vereador.



ADERBAL PEDRO PÉREIRA PONTES
Vereador.

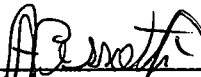


Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO VITORAZZI



AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.



ALVOR ANTÔNIO PESSOTTI
Vereador.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Vereador.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador.

FRANCISCO LOPES DA COSTA
Vereador.



FRANCISCO TARCISO SILVA
Vereador.



GELSON LUIZ SUAVE
Vereador.



IVAN SALVADOR FILHO
Vereador.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO VITORAZZI

JADIR ALPOIM
Vereador.

JADIR RIGOTT
Vereador.

JOÃO FREIRES JUNIOR JUNINHO
Vereador.

JOSÉ BELISÁRIO CORREIA
Vereador.

JOSÉ ROBERTO GUASTINI
Vereador.

MILTON FONSECA BATISTA
Vereador.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Vereador.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

RESOLUÇÃO Nº.002/2006

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou a seguinte Emenda Resolutiva:

Art. 1º. O Artigo 83 do Regimento Interno da Câmara municipal de Linhares passará ter a seguinte redação:

"Art. 83. As Sessões Ordinárias terão duração de três horas, às segundas-feiras, com início às 18:00 horas, compondo-se de quatro partes:

- I - ...***
- II - ...***
- III - ...***
- IV - ..."***

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e seis.


Ivan Salvador Filho
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.